



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

INFORMAÇÃO do DIAP Coimbra

O Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra encerrou a investigação proferindo acusação contra 3 arguidos que se encontram em prisão preventiva desde 14 de Julho de 2011, pela prática, em co-autoria, dos crimes de furto qualificado nas formas consumada e tentada que tiveram como alvo residências situadas na cidade de Coimbra.

Os três arguidos haviam sido detidos na referida data, em Coimbra, pela Polícia de Segurança Pública, após haverem penetrado numa residência, mediante a extracção do canhão da fechadura da respectiva porta, donde retiraram um cofre que arrancaram da parede onde estava cravado, no interior do qual se encontravam 14.500,00€ em dinheiro, e outros objectos em ouro, bens que foram integralmente recuperados na acção policial; tendo ainda tentado a entrada, com o mesmo objectivo, noutra residência do mesmo edifício.

Na altura da detenção os arguidos mostravam-se apetrechados com um vasto conjunto de instrumentos destinados a abrir portas, entre eles, gazuas de alguma sofisticação, capazes de abrir fechaduras dotadas de um nível de segurança já elevado, tendo-lhes sido endereçado pela via postal, a partir da Rússia, um outro equipamento ainda mais sofisticado, cuja chegada a Portugal ocorreu já após a detenção dos mesmos, o que permitiu a sua apreensão pela PSP.

Foram ainda acusados da prática dos crimes de falsificação de documento uma vez que detinham passaportes e cartas de condução emitidos pelas autoridades da Lituânia para outros cidadãos, documentos em que apuseram as suas próprias fotografias.

Quando foram interrogados pelo juiz de instrução, após a detenção, declararam serem titulares da identificação consignada nos documentos de que eram possuidores, o que não correspondia à verdade, uma vez que os reais titulares de tais identificações são cidadãos que se encontram a residir na Lituânia, motivo que justificou a acusação pela prática do crime de falsidade de declaração também.

Os três arguidos cuja real identificação ainda não foi possível descobrir, apesar dos esforços e diligências empregues, vinham mantendo residência na Póvoa de Varzim, em casa por eles arrendada, onde, através de busca efectuada, foram apreendidos, para além de 7.810,00€, em numerário, vários documentos relativos a transferências internacionais de dinheiro, realizadas a partir de Portugal, para a Rússia e Espanha, e por eles protagonizadas, matéria que foi submetida a investigação autónoma, face às exigências derivadas dos prazos de duração máxima da prisão preventiva.

Pronunciou-se o Ministério Público pela perda a favor do Estado dos bens e objectos apreendidos aos arguidos, mormente o dinheiro que possuíam na residência.

Por considerar efectivos os perigos de continuação da actividade criminosa e, de modo especial, o de fuga, o Ministério Público requereu que os arguidos permanecessem em prisão preventiva, a aguardar o desenvolvimento dos ulteriores termos do processo, situação em que se encontram.

Lisboa, 12 de Janeiro de 2012

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima